

**RESOLUÇÃO N.º 084, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS RESOLUÇÕES Nº  
74 E 75/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Monte Belo/MG, através de seus representantes, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 19, inciso I e III do Regimento Interno, aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam revogadas as Resoluções nº 74 de 06 de setembro de 2023 e nº 75, de 22 de dezembro de 2023 e suas eventuais alterações.

**Art. 2º** As disposições contidas nas Resoluções nº 74 e nº 75 passarão a vigorar por meio de portaria, a ser elaborada e publicada pela Câmara Municipal, respeitando os princípios da legalidade, transparência e eficiência administrativa.

**Art. 3º** A portaria mencionada no Art. 2º deverá ser publicada no prazo de até dois dias após a revogação das resoluções, garantindo a continuidade da implementação das normas estabelecidas.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Belo, 07 de agosto de 2025.



**AMARILDO ELIAS MARTINS**  
Presidente da Câmara



### Justificativa para o Projeto de Resolução

O presente projeto de resolução visa revogar as Resoluções nº 74 e nº 75, que tratam do Regime de adiantamento e regime de pagamento de despesas de pequeno vulto. E regulamentação da Lei 14.133/2021, respectivamente. A revogação dessas resoluções e a sua substituição por uma portaria têm como objetivo simplificar o processo normativo, proporcionando maior flexibilidade e eficiência na implementação das medidas estabelecidas.

A utilização de uma portaria para regulamentar os aspectos dessas resoluções permitirá que as alterações sejam realizadas de forma mais ágil e com maior capacidade de adaptação às necessidades da Câmara Municipal. Além disso, a transição de resoluções para portarias está alinhada com a modernização administrativa e a melhoria da governança pública.

Dessa forma, ao substituir as resoluções por uma portaria, a Câmara Municipal visa não apenas uma maior eficiência na gestão pública, mas também um processo mais transparente e acessível para os cidadãos e para os servidores.

Monte Belo, 07 de agosto de 2025.

**AMARILDO ELIAS MARTINS**  
Presidente da Câmara